



PORTARIA CFESS Nº 33, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reenquadra o trabalhador Diogo Adjuto Melo Silva no cargo Analista/Jornalista, código 201.1.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à determinação prevista pelo artigo 10 da Resolução Cfess nº 640, de 14 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 17 de dezembro de 2012, Seção 1, páginas 134 e 135;

Considerando a Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 24 de setembro de 2007, Seção 1, páginas 108/110, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social;

Considerando a Resolução Cfess nº 1.011, 1º de dezembro de 2022, que altera a Resolução CFESS 510/2007, que incluiu na Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social, as especificações do cargo Analista/Jornalista (Código 201.1)

Considerando que o Concurso Público CFESS/CRESS nº 01/2009, homologado pelo Edital nº 10, de 11 de novembro de 2009, publicado no DOU nº 216, de 12 de novembro de 2009, Seção 1, especificou a graduação em Jornalismo ao aprovado no cargo de Analista;

Considerando a aprovação da presente portaria ad referendum do Conselho Pleno do Cfess;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reenquadrar o trabalhador Diogo Adjuto Melo Silva no cargo Analista/Jornalista, código 201.1.

Art. 2º O reenquadramento do art. 1º mantém todas as condições relativas ao cargo objeto da contratação, não causando prejuízos de qualquer ordem ao trabalhador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.



**Maria Elizabeth Santana Borges**  
Presidenta do Cfess

(publicada no Diário Oficial da União nº 231, sexta-feira, 9 de dezembro de 2022, Seção 2, página 58)